CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 22/02/07
Roberta Rafra
FUNCIONÁRIO

DATA 12/05/1981

PROJETO DE LEI Nº 0040/81

ASSUNTO
Denomina de Profª Emília Pereira a artéria que indica.

VEREADOR: Djalma Eucrásio

LEI Nº 5418 DE / / 1981

DIOM Nº 7174 DE 19/06/1981

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5418 DE DE DE 1981.

DENOMINA DE PROFESSORA EMÍLIA PEREIRA A ARTÉRIA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE PROFESSORA EMÍLIA PEREIRA A ARTÉRIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, SITUADA NA VILA CAZUMBA, ENTRE AS AVENIDAS JOSÉ LEON E TENENTE NICOLAU, (A PRIMEIRA RUA PARALELA À BR-116).

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1981.

LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA
PREFEITO - MUNICIPAL

Aprovado em 1a. discussão
Em 14 / 05 / 1981
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 40/81

À Comissão de Orçamento.

Aprovado em 12-5-81

DENOMINA DE PROFESSORA EMILIA PEREIRA A ARTÉRIA QUE INDICA.

À Comissão de Redação Final.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE PROFESSORA EMILIA PEREIRA A ARTÉRIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, SITUADA NA VILA CAZUMBA, ENTRE AS AVENIDAS JOSÉ LEON E TENENTE NICOLAU, (A PRIMEIRA RUA PARALELA À BR-116).

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇAO, REVOGADAS AS DISPOSIÇOES EM CONTRARIO:

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 DE MAIO DE 1981.

VEREADOR - DJALMA EUFRÁSIO

Aprovado em 2a. discussão
Em 14 / 05 / 1981
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 14 / 05 / 1981
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA:

A PROPOSIÇÃO OBJETIVA PRESTAR UMA JUSTA HOMENAGEM À PROFESSORA EMÍLIA PEREIRA, MESTRA POR VOCAÇÃO, RESPONSÁVEL PELA ALFABETIZAÇÃO DE VÁRIAS GERAÇÕES DE CRIANÇAS DAQUELAS REDONDEZAS. SUA AÇÃO SE FAZIA SENTIR EM VÁRIOS CAMPOS, AJUDANDO A QUANTOS A PROCURAVAM E NECESSITAVAM DE SUA ASSISTÊNCIA. GENEROSA E ABNEGADA DEIXOU, NA SUA SIMPLICIDADE, UMA LARGA FOLHA DE SERVIÇOS PRESTADOS A COMUNIDADE. DAI PORQUE, NADA MAIS JUSTO DO QUE PERPETUAR-LHE O NOME EM UMA DAS ARTÉRIAS DE NOSSA CIDADE.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 DE MAIO DE 1981.

VEREADOR - DJALMA EUFRÁSIO

SÓ FERRO

B. VILA CAZUMBA

A.V. JOSE LEON

EMILIA PEREIRA

MENDES

MATIAS

BR. 116-

Rua Prof. EMILIA PEREIRA

(SEM NOME)

FUTURA

LUIZ

RUA

RUA TENENTE

RUA FRANCISCO.

A.V. TENENTE NICOLAU

TERRNO BALDÍO

Dispensado de Impressão e Intersticio
Em 14 / 05 / 1981
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MPM.

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 10/81
AO PROJETO DE LEI Nº 40/81.

O VEREADOR DJALMA EUFRÁSIO SUBMETEU À CONSIDERAÇÃO DESTA CASA O PRESENTE PROJETO DE LEI QUE " DENOMINA DE PROFESSORA EMÍLIA PEREIRA A ARTÉRIA QUE INDICA ".

A PROPOSIÇÃO OBJETIVA PRESTAR UMA JUSTA HOMENAGEM À PROFESSORA EMÍLIA PEREIRA, MESTRA POR VOCAÇÃO, RESPONSÁVEL PELA ALFABETIZAÇÃO DE VÁRIAS GERAÇÕES DE CRIANÇAS DAQUELAS REDONDEZAS. SUA AÇÃO SE FAZIA SENTIR EM VÁRIOS CAMPOS, AJUDANDO A QUANTOS A PROCURAVAM E NECESSITAVAM DE SUA ASSISTÊNCIA. GENEROSA E ABNEGADA DEIXOU, NA SUA SIMPLICIDADE, UMA LARGA FOLHA DE SERVIÇOS PRESTADOS A COMUNIDADE. DAI PORQUE, NADA MAIS JUSTO DO QUE PERPETUAR-LHE O NOME EM UMA DAS ARTÉRIAS DE NOSSA CIDADE.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 14 DE maio DE 1981.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MPM.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 40/81.

APROVADO
Em 15/05/1981
PRESIDENTE

DENOMINA DE PROFESSORA EMÍLIA PEREIRA A ARTÉRIA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE PROFESSORA EMÍLIA PEREIRA A ARTÉRIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, SITUADA NA VILA CAZUMBA, ENTRE AS AVENIDAS JOSÉ LEON E TENENTE NICOLAU, (A PRIMEIRA RUA PARALELA À BR-116).

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 14 DE Maio DE 1981.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. Nº 528 /81 Fortaleza, 15 de maio de 1.981.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei Nº 9.427, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que " Denomina de PROFESSORA EMÍLIA PEREIRA a artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA